



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE SANTIAGO**  
GABINETE DO PREFEITO

*Of. Gab. N.º 389/2021*

*Santiago, RS, 14 de junho de 2021.*

*Exmo. Sr. Presidente:*

*Na oportunidade em que a cumprimentamos cordialmente, vimos encaminhar o **Projeto de Lei 022/2021**, que **“DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE SEMOVENTE DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO AO CENTRO DE EQUITAÇÃO CRISTAL NA FORMA QUE ESPECIFICA”**.*

*Sendo o que se a apresenta para o momento, enviamos nossos protestos de estima e consideração.*

*Atenciosamente,*

**Tiago Görski Lacerda**

*Prefeito Municipal*

*Excelentíssimo Senhor*

**CLÁUDIO BATISTA MANZONI**

*Presidente*

*Câmara Municipal de Vereadores*

*Santiago – RS*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE SANTIAGO**  
GABINETE DO PREFEITO

## **PROJETO DE LEI Nº 022/2021**

***"DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE SEMOVENTE DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO AO CENTRO DE EQUITAÇÃO CRISTAL NA FORMA QUE ESPECIFICA"***

**Art. 1º** Fica o Município de Santiago autorizado a doar ao Centro de Equitação Cristal Ltda – CNPJ nº 39.316.858/0001-03, localizado em Santiago, 1(um) animal da espécie equina.

**Art. 2º** O donatário deverá dedicar ao animal a atenção necessária, fornecendo-lhe todos os cuidados quanto ao tratamento médico-veterinário, higiene e alimentação.

**Art. 3º** A doação do referido animal ao Centro de Equitação Cristal busca o cumprimento da função social e humanitária, tendo como objetivo uma abordagem interdisciplinar nas áreas de saúde (Equoterapia) e educação.

**Art. 4º** O animal não poderá ser vendido ou doado para terceiros, pessoas físicas ou jurídicas.

**Art. 5º** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, SANTIAGO, JUNHO DE 2021.**

**Tiago Görski Lacerda**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE SANTIAGO**  
GABINETE DO PREFEITO

## **JUSTIFICATIVA**

*Projeto de Lei 022/2021*

**" DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE SEMOVENTE  
DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO AO  
CENTRO DE EQUITAÇÃO CRISTAL NA FORMA  
QUE ESPECIFICA "**

*Senhor Presidente,*

*Senhores Vereadores:*

*O Projeto de Lei, levado à apreciação deste competente Corpo Legislativo, objetiva fundamentalmente autorização legislativa para que o Município de Santiago promova a doação 1(um) animal da espécie equina de pelagem Zaino de Patrimônio nº 401002 ao Centro de Equitação Cristal, situado em Santiago, para fins e uso de interesse social.*

*É notório que o vínculo estabelecido entre o homem e o semovente acaba por ter caráter terapêutico e de reabilitação motora, além de proporcionar ocasiões de contato com a natureza em um mundo cada vez mais tecnológico e distante de suas tradições e origens.*

*Assim, a doação do equino que se mostra inservível à Administração Pública Municipal é medida necessária, visto que o fiscal que cuidava do animal e o utilizava, o Sr. Luís Carlos dos Santos Severo, faleceu no ano de 2020.*

*Ressalta-se que é imperioso reconhecer que a doação do equino ao Centro de Equitação Cristal cumprirá a função social e humanitária, através de atividades de equitação ou equoterapia, desfrute de lazer aos usuários e possibilitando aos alunos da APAE atividades de equoterapia visto haver uma parceria entre esta instituição e o donatário.*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE SANTIAGO**  
GABINETE DO PREFEITO

*Ao animal será disponibilizado que o mesmo possa conviver com os seus semelhantes, tendo inclusive a possibilidade de ter aprimoramento de seu condicionamento físico.*

*Por estas razões, é que submetemos a presente proposta à apreciação desta Ilustre Assembleia.*

*À consideração e sensibilidade dos senhores Vereadores.*

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTIAGO, 14 DE JUNHO DE 2021.**

**Tiago Görski Lacerda**

*Prefeito Municipal*